

PORTARIA Nº 1.130/2023



A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 99 da Lei Municipal 331/91 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de São João de Pirabas;

CONSIDERANDO ainda, o objeto do requerimento interposto pelo (a) requisitante através do Processo nº 0866/2023–GAB.

RESOLVE:

Art. 1º. INTERROMPER a Licença para Trato de Assuntos Particulares, em atendimento à petição do (a) interessado (a), concedida ao (à) servidor (a) Sr. (a) **ELIAS DA SILVA SANTOS**, para que retorne a exercer o cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE BOMBA D' ÁGUA, PMSJP-GAO-08**, com lotação à disposição do Departamento de Abastecimento e Saneamento, a partir do dia 02 de agosto de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas - PA, em 02 de agosto de 2023.

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, na mesma data em que foi expedida, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (<https://saojoaodepirabas.pa.gov.br>).

CIENTE: _____
